



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 2.850, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Denomina a Rua Donatilio Pedro Francisco como Rua Neri Freitas de Matos, no Balneário Rondinha Tupancy, neste município.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Neri Freitas de Matos, a atual Rua Donatilio Pedro Francisco, situada no Balneário Rondinha Tupancy, Arroio do Sal.

- **Art. 2º** Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.
-
-
-
- Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 31 de março de 2021.
-

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Casa Legislativa a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: **Denomina a Rua Donatilio Pedro Francisco como Rua Neri Freitas de Matos, no Balneário Rondinha Tupancy, neste município.**

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria: Denomina Rua Donatilio Pedro Francisco como Rua Neri Freitas de Matos, no Balneário Rondinha Tupancy, neste município.

O projeto aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade denominar a Rua Donatilio Pedro Francisco como Rua Neri Freitas de Matos, no Balneário Rondinha Tupancy.

Este projeto se dá devido a solicitação dos moradores locais que estão enfrentando transtornos referentes a documentações cadastrais e com a troca não ocorrerá prejuízos financeiros, sendo que os moradores já estão habituados com o nome proposto.

Dado os argumentos acima citados e em virtude a relevância do assunto, encaminhamos aos nobres colegas o presente Projeto de Lei, na expectativa de que, após regular tramitação seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Affonso Flavio Angst
Prefeito